

Terça Feira • 17 de março de 2026 • Edição Nº 00060-1

DIÁRIO

OFICIAL



Câmara Municipal
de
Conde



INDICE DO DIÁRIO:

- PORTARIA Nº 20_A / 2026
- PORTARIA Nº 21_A / 2026
- PORTARIA Nº 22_A / 2026



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

PORTARIA Nº 20_A / 2026

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E EVOLUÇÃO REMUNERATÓRIA DECORRENTE DE PROMOÇÃO VERTICAL DE SERVIDOR EFETIVO, COM ATUALIZAÇÃO DE NOMENCLATURA DO CARGO E DEMONSTRATIVO DE PROGRESSÃO SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE – BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.137/2025 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR ;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, 38, 39 e 47, que tratam da promoção vertical por titulação e desempenho;

CONSIDERANDO a homologação da promoção vertical da servidora conforme Portaria nº 22/2026 ;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do enquadramento funcional e adequação da nomenclatura do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica enquadrado o servidor CLEIDSON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, ocupante de cargo efetivo, no cargo de: GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL – NÍVEL SUPERIOR II (NS2) em decorrência da promoção vertical sequencial devidamente homologada.

Art. 2º – A evolução funcional ocorreu de forma sequencial, nos seguintes termos:

I – Nível Básico (NB) para Nível Técnico (NT) – acréscimo de 10%;

II – Nível Técnico (NT) para Nível Superior I (NS1) – acréscimo de 20%;

III – Nível Superior I (NS1) para Nível Superior II (NS2) – acréscimo de 30%.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

Art. 3º – Para fins de apuração da evolução remuneratória, foi considerado o vencimento base inicial de: R\$ 1.729,75 (um mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme registro funcional do servidor.

Art. 4º – A evolução remuneratória dar-se-á mediante aplicação cumulativa e sucessiva dos percentuais legais, conforme demonstrativo constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º – Integra esta Portaria o Anexo I – Planilha de Progressão Salarial, que constitui memória de cálculo oficial.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2026.

CRISTIANO CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Conde



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

ANEXO I – PLANILHA DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

Servidor: Cleidson da Conceição Nascimento

Cargo Atual: Gerente Técnico Administrativo/Operacional–Nível Superior II/Área Geral NS2

BASE INICIAL (Valor / Referência na folha de mês de fevereiro do ano exercício 2026.

Salário Vencimento / Base (NB): R\$ 1.729,75

I. ETAPA 1 – NB para NT (+10%)

Cálculo: $1.729,75 \times 10\% = 172,98$

Vencimento Intermediário / salário base (NT): R\$ 1.902,73

II. ETAPA 2 – NT para NS1 (+20%)

Cálculo: $1.902,73 \times 20\% = 380,55$

Vencimento Intermediário / salário base (NS1): R\$ 2.283,28 (intermediário)

III. ETAPA 3 – NS1 para NS2 (+30%)

Cálculo: $2.283,28 \times 30\% = 684,98$

Novo Vencimento / salário base (NS2): R\$ 2.968,26 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)

IV – QUADRO SÍNTESE

Etapa	Nível	Salário
Inicial	NB	R\$ 1.729,75
1	NT	R\$ 1.902,73
2	NS1	R\$ 2.283,28
3	NS2	R\$ 2.968,26



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

PORTARIA Nº 21_A / 2026

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E EVOLUÇÃO REMUNERATÓRIA DECORRENTE DE PROMOÇÃO VERTICAL DE SERVIDOR EFETIVO, COM ATUALIZAÇÃO DE NOMENCLATURA DO CARGO E DEMONSTRATIVO DE PROGRESSÃO SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE – BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.137/2025 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR ;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, 38, 39 e 47, que tratam da promoção vertical por titulação e desempenho;

CONSIDERANDO a homologação da promoção vertical da servidora conforme Portaria nº 22/2026 ;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do enquadramento funcional e adequação da nomenclatura do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica enquadrado o servidor CLEUDES PAIVA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo, no cargo de: ANALISTA DA SECRETARIA DO LEGISLATIVO – NÍVEL SUPERIOR II (NS2) em decorrência da promoção vertical sequencial devidamente homologada.

Art. 2º – A evolução funcional ocorreu de forma sequencial, nos seguintes termos:

I – Nível Básico (NB) para Nível Técnico (NT) – acréscimo de 10%;

II – Nível Técnico (NT) para Nível Superior I (NS1) – acréscimo de 20%;

III – Nível Superior I (NS1) para Nível Superior II (NS2)/Área correlata – acréscimo de 35%.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

Art. 3º – Para fins de apuração da evolução remuneratória, foi considerado o vencimento base inicial de: R\$ Valor base: R\$ 2.076,54 (dois mil e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme registro funcional do servidor.

Art. 4º – A evolução remuneratória dar-se-á mediante aplicação cumulativa e sucessiva dos percentuais legais, conforme demonstrativo constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º – Integra esta Portaria o Anexo I – Planilha de Progressão Salarial, que constitui memória de cálculo oficial.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2026.

CRISTIANO CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Conde



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

ANEXO I – PLANILHA DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

Servidor: Cleudes Paiva dos Santos

Cargo Atual: Analista da Secretaria do Legislativo / Nível Superior II / área correlata – NS2

BASE INICIAL R\$ 2.076,54 (Valor / Referência na folha de mês de fevereiro do ano exercício 2026).

I – Ascensão do Nível Básico (NB) para Nível Técnico (NT)

Aplicação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base:

Valor base: R\$ 2.076,54

Valor intermediário: R\$ 2.284,19

II – Ascensão do Nível Técnico (NT) para Nível Superior – Graduação (NS1)

Aplicação de 20% (vinte por cento) sobre o valor anterior:

Valor base intermediário: R\$ 2.284,19

Valor Intermediário: R\$ 2.741,03

III – Ascensão do Nível Superior – Graduação (NS1) para Nível Superior – Pós-Graduação/área correlata (NS2)

Aplicação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor anterior:

Valor base intermediário: R\$ 2.741,03

Novo Valor do Vencimento / Salário Base: R\$ 3.700,39 (três mil e setecentos reais e trinta e nove centavos)

IV – QUADRO SÍNTESE

Etapa	Nível	Salário
Inicial	NB	R\$ 2.076,54
1	NT	R\$ 2.284,19
2	NS1	R\$ 2.741,03
3	NS2	R\$ 3.700,39



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

PORTARIA Nº 22-A / 2026

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E EVOLUÇÃO REMUNERATÓRIA DECORRENTE DE PROMOÇÃO VERTICAL DE SERVIDORA EFETIVA, COM ATUALIZAÇÃO DE NOMENCLATURA DO CARGO E DEMONSTRATIVO DE PROGRESSÃO SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE – BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.137/2025 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR ;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, 38, 39 e 47, que tratam da promoção vertical por titulação e desempenho;

CONSIDERANDO a homologação da promoção vertical da servidora conforme Portaria nº 22/2026 ;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do enquadramento funcional e adequação da nomenclatura do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica enquadrada a servidora PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PIRES, ocupante de cargo efetivo, no cargo de: GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – NÍVEL SUPERIOR II (NS2) em decorrência da promoção vertical sequencial devidamente homologada.

Art. 2º – A evolução funcional ocorreu de forma sequencial, nos seguintes termos:

I – Nível Básico (NB) para Nível Técnico (NT) – acréscimo de 10%;

II – Nível Técnico (NT) para Nível Superior I (NS1) – acréscimo de 20%;

III – Nível Superior I (NS1) para Nível Superior II (NS2) – acréscimo de 30%.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

Art. 3º – Para fins de apuração da evolução remuneratória, foi considerado o vencimento base inicial de: R\$ 1.729,75 (um mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme registro funcional da servidora.

Art. 4º – A evolução remuneratória dar-se-á mediante aplicação cumulativa e sucessiva dos percentuais legais, conforme demonstrativo constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º – Integra esta Portaria o Anexo I – Planilha de Progressão Salarial, que constitui memória de cálculo oficial.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2026.

CRISTIANO CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Conde



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RUA 2 DE JULHO, Nº 98, CENTRO – CONDE - BA.
e-mail: camaraconde@hotmail.com Tel: (75) 3429-1140 / 1440
C.N.P.J: 13.254.131/0001-47

ANEXO I – PLANILHA DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

Servidora: Patrícia da Conceição Santos Pires

Cargo Atual: Gerente Técnico Administrativo – Nível Superior II / Área Geral NS2

BASE INICIAL (Valor / Referência na folha de mês de fevereiro do ano exercício 2026.

Salário Vencimento / Base (NB): R\$ 1.729,75

I. ETAPA 1 – NB para NT (+10%)

Cálculo: $1.729,75 \times 10\% = 172,98$

Vencimento Intermediário / salário base (NT): R\$ 1.902,73

II. ETAPA 2 – NT para NS1 (+20%)

Cálculo: $1.902,73 \times 20\% = 380,55$

Vencimento Intermediário / salário base (NS1): R\$ 2.283,28 (intermediário)

III. ETAPA 3 – NS1 para NS2 (+30%)

Cálculo: $2.283,28 \times 30\% = 684,98$

Novo Vencimento / salário base (NS2): R\$ 2.968,26 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)

IV – QUADRO SÍNTESE

Etapa	Nível	Salário
Inicial	NB	R\$ 1.729,75
1	NT	R\$ 1.902,73
2	NS1	R\$ 2.283,28
3	NS2	R\$ 2.968,26